

Leis



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 558/2025.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir a
Crédito Especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir à vigente Lei Orçamentária anual, crédito especial no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com a finalidade de adquirir um imóvel em Salvador. A despesa deve ser adequada na dotação a seguir discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02.02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AÇÃO: 04.122.009.1020 – Aquisição de um imóvel na cidade de Salvador

ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.9.0.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR:R\$ 800.000,00

Art. 2º - O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Sanciono a presente Lei;
Em 29 de julho de 2025.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.

MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA:67068324568
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA:67068324568
Dados: 2025.07.29 16:53:57 -03'00'

Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2025.2028